



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.134
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2022,
Terça-feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 18 de Março de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DO BAIRRO EDELMINA QUEROBIM, BAIRRO EDELMINA QUEROBIM, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 16 de Fevereiro de 2022.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **04 (quatro) de março de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM LIBERDADE 11, NA RUA RIO BRANCO, CHACARÁ D, JARDIM LIBERDADE II/MONTE LIBANO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO - INPPUR DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 16 de Fevereiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vem comunicar que sagrou-se vencedora em todos os itens da presente licitação pública, consistente no Pregão Presencial nº 002/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SONORIZAÇÃO PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES OU COMEMORATIVAS, REUNIÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS E SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE COM GRAVAÇÃO DE ÁUDIO PARA DIVULGAÇÃO DESTAS E ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA DAS FACHADAS DA CASA DE LEIS, COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**, com o critério menor preço unitário, a empresa **MARCOS EDENER DA SILVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.973.037/0001-04, com o valor total estimado de R\$ 67.864,00 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE**

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vem comunicar que sagrou-se vencedora da presente licitação pública, consistente no Pregão Presencial nº 003/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS PARA AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E COMEMORATIVAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com o critério menor preço, a empresa **GENIVAL PIO DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.091.318/0001-90, com o valor total estimado de R\$ 237.800,00 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos reais).

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE**

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022
TIPO MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, através da **Pregoeira Oficial**, torna público aos interessados que, em virtude da **CONSTATAÇÃO** de equívocos no tocante à descrição do objeto detalhado no item 1 do Termo de Referência, comunicamos a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, marcada para às **08h30min** (oito horas e trinta minutos) do dia 16 de fevereiro de 2022, em sua sede, sito a Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle. Após a devida modificação no Edital, nova data será divulgada para o certame nos moldes do § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em tratamento de água, para limpeza e manutenção da piscina do Centro de Convivência mantido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 04/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 16 de fevereiro de 2022.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 20/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2022**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: 03.940.848/0001-99.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES PÚBLICOS EM RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 288.188,32 (duzentos e oitenta e oito mil e cento e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JAGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 25/01/2022 às 09:30 horas (horário de Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: " **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada de viagens para a prestação de serviços de cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e fornecimento de passagens terrestres em todo o território nacional, com objetivo de atender toda a demanda com passagens terrestres da secretaria municipal de promoção e assistência social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.** " Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Item	Licitante Vencedor	Valor por Item R\$
121039	JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	5.200,00
121042	JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	10.400,00
121046	JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	5.250,00
121049	JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	260,00
121060	JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	6.300,00
121066	JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	1.900,00
121067	JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	6.800,00
121068	JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	1.600,00
Total Licitado R\$		37.710,000

Rondonópolis/MT, 16 de fevereiro de 2022.

FILIPE SANTOS CIRIACO
Presidente da Comissão



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.134
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2021

Pregão Eletrônico Nº 112/2021

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE VIAGENS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM OBJETIVO DE ATENDER TODA A DEMANDA COM PASSAGENS TERRESTRES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	14.378.830/0001-61
Endereço	Nº
AVENIDA PRESIDENTE DUTRA	3208
Bairro	Cidade
CENTRO	VITORIA DA CONQUISTA
Representante Legal	CEP
	45000010
	CPF
Email	Telefone
CONTADOR@COMVEIMA.COM.BR	7721019005

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	121039	PASSAGEM TERRESTRE.	UNIDADE	NO SE APLICA NO S	20,00	260,0000	5.200,00
		Detalhamento					
		PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X ALTA FLORESTA MT.					
5	121042	PASSAGEM TERRESTRE.	UNIDADE	NO SE APLICA NO S	40,00	260,0000	10.400,00
		Detalhamento					
		PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X BRASÍLIA - DF.					
9	121046	PASSAGEM TERRESTRE.	UNIDADE	NO SE APLICA NO S	70,00	75,0000	5.250,00
		Detalhamento					
		PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X CUIABÁ - MT.					
12	121049	PASSAGEM TERRESTRE.	UNIDADE	NO SE APLICA NO S	10,00	26,0000	260,00
		Detalhamento					
		PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X JACIARA - MT.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.134
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
18	121060 PASSAGEM TERRESTRE. Detalhamento PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X TERESINA PI.	UNIDADE	NO SE APLICA NO S	10,00	630,0000	6.300,00
26	121066 PASSAGEM TERRESTRE. Detalhamento PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X SENOP - MT.	UNIDADE	NO SE APLICA NO S	10,00	190,0000	1.900,00
27	121067 PASSAGEM TERRESTRE. Detalhamento PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X SÃO LUÍZ/MA.	UNIDADE	NO SE APLICA NO S	10,00	680,0000	6.800,00
28	121068 PASSAGEM TERRESTRE. Detalhamento PASSAGEM DE RONDONÓPOLIS - MT X LUCAS DO RIO VERDE/MT.	UNIDADE	NO SE APLICA NO S	10,00	160,0000	1.600,00
TOTAL						37.710,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 112/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 112/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 112/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 112/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.134
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.134
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOV



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 07/2022, tendo como objeto: “**EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA VIA DE ACESSO AO BAIRRO ROSA BORORO, LOCALIZADO NA RUA ADEMIR DE JESUS RIBEIRO E AVENIDA DO CONTORNO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL**”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, a empresa:

ENRON CONSTRUÇÕES LTDA - ME, que apresentou o preço global de R\$ 90.585,40 (noventa mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 16 de fevereiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 107/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 107/2021, tendo como objeto: : **“REFORMA DA RECEPÇÃO DO GABINETE, DENTRE OUTRAS SALAS DO PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL** que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, e transcorrido o prazo recursal, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, apresentou o preço global de R\$ 170.947,03 (cento e setenta mil novecentos e quarenta e sete reais e três centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 16 de fevereiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de Posse, de 1º de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon) de 26 de janeiro de 2022, no Diário Oficial de Contas TCE/MT de 27 de janeiro de 2022, no Jornal de Circulação no Município (Jornal A Tribuna) de 27 de janeiro de 2022 e na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – link: transparência, licitações), processo administrativo nº 201/2021, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços técnicos profissionais de tradução/interpretação em LIBRAS para as sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes e comemorativas), audiências públicas e reuniões da Câmara Municipal de Rondonópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, anexo do Edital**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

GENIVAL PIO DE LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.091.318/0001-90, com endereço na Rua General Mascarenhas de Moraes, nº 1950, Bairro Jardim Belo Horizonte, Rondonópolis/MT, neste ato representada pelo titular, sr. Genival Pio de Lima, inscrito no CPF nº 406.631.591-72.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de tradução/interpretação em LIBRAS das Sessões Ordinárias, extraordinárias, ordens do dia, solenes, comemorativas, audiências públicas internas e externas da LDO, LOA, reuniões realizadas pela Câmara Municipal de Rondonópolis e outros eventos especiais, eventos da escola do Legislativo interno e externo, eventos oficiais fora da Câmara (acompanhado o Presidente ou Representante). O serviço deverá ser prestado por meio de dois tradutores/interpretes, mediante revezamento a cada 20 (vinte) minutos.	1.160 HORAS	205,00	237.800,00

3 – VALIDADE DA ATA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.134
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2022, Terça-Feira.

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a **Câmara Municipal de Rondonópolis** e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho da **Câmara Municipal de Rondonópolis**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5 – ADMINISTRAÇÃO, ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Legislativa de Comunicação Social, da Câmara Municipal de Rondonópolis;

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93;

5.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 – PUBLICAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.134
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2022, Terça-Feira.

6.1 Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Rondonópolis, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital;

7.2 Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2022, seus anexos e a proposta da Detentora.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 16 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
PRESIDENTE

GENIVAL PIO DE LIMA
CNPJ: 18.091.318/0001-90



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de Posse, de 1º de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon) de 26 de janeiro de 2022, no Diário Oficial de Contas TCE/MT de 27 de janeiro de 2022, no Jornal de Circulação no Município (Jornal A Tribuna) de 27 de janeiro de 2022 e na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – link: transparência, licitações), processo administrativo nº 227/2021, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção técnica de sonorização para Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes ou Comemorativas, Reuniões, Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal de Rondonópolis e serviço de sonorização volante com gravação de áudio para divulgação destas e iluminação cenográfica das fachadas da Casa de Leis, com o fornecimento dos equipamentos necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, anexo II do Edital** do Pregão nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

MARCOS EDENER DA SILVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.973.037/0001-04, com endereço na Rua Benevides de Freitas, nº 239, Bairro Residencial São José, Rondonópolis/MT, neste ato representada por seu titular, sr. Marcos Edener da Silveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 685.740.880-72.

ITEM	COD	COD. TCE	QUANT. HORAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
01	2084	347943-9	450 horas	Serviço de sonorização volante para divulgação das sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes ou Comemorativas, reuniões, Audiências Públicas, com gravação de áudio para veiculação, nas localidades determinadas pela Contratante.	33,00	14.850,00
02	1578	337281-2	50 horas	Prestação de Serviço de manutenção Técnica Profissional para sonorização de Sessão	90,00	4.500,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.134
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2022, Terça-Feira.

				Solene, Ordinária, Extraordinária e reuniões realizadas em data e local a ser confirmada, (eventos fora da casa), sendo a empresa responsável em disponibilizar equipamentos compatíveis para atendimento do evento, sendo a quantidade aproximada de 500 pessoas no evento.		
03	1579	278009-7	902 horas	Prestação de Serviço de manutenção Técnica Profissional para sonorização de Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes ou Comemorativas, Ordem do dia, reuniões e audiências públicas realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Rondonópolis e em eventos fora da unidade, com responsabilidade em colocar equipamentos compatíveis para atendimento dos eventos, como caixas de som e mesa de som, sendo a quantidade aproximada de 250 pessoas por evento, com no mínimo: 02 (duas) caixas ativas de 500 watts (rms), 02 (duas) caixas ativas 500 watts (rms) de retorno, 01 (uma) mesa de som 08 canais, 02 (dois) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio mais 04 (quatro) pedestais, 01 (um) notebook para tocar música ambiente, e apoio do técnico de som à disposição durante todo o evento.	47,00	42.394,00
04	12264	00013438	72 Unidades	Serviço de iluminação da Câmara Municipal de Rondonópolis durante 12 meses, canhões par led na cor vermelha, canhões par led na cor amarela, canhões par led na cor rosa, canhões par led na cor azul, canhões par led	85,00	6.120,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.134
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2022, Terça-Feira.

				na cor verde, com instalações dos mesmos. “canhões par led 200watss a prova d’água e bivolt na área externa, sendo 04 canhões em cada fachada da Câmara Municipal, “mais 08 canhões par led de 200 watts para uso interno.		
--	--	--	--	--	--	--

3 – VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a **Câmara Municipal de Rondonópolis** e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho da **Câmara Municipal de Rondonópolis**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 Pedido do fornecedor.

5 – ADMINISTRAÇÃO, ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.134
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2022, Terça-Feira.

- 5.1 A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Legislativa de Comunicação Social, da Câmara Municipal de Rondonópolis;
- 5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 5.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93;
- 5.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 5.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 – PUBLICAÇÃO

6.1 Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Rondonópolis, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital;
- 7.2 Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2022, seus anexos e a proposta da Detentora.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 16 de fevereiro 2022.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
PRESIDENTE

MARCOS EDENER DA SILVEIRA
CNPJ: 00.973.037/0001-04



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 315 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. MARIA UMBELINA DUARTE AMORIM**, na função de Agente Administrativa, lotada na Procuradoria Jurídica, referente ao período aquisitivo de 05/02/2021 a 04/02/2022, a serem usufruídas no período de **07 a 16 de fevereiro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de fevereiro de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 14 de fevereiro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 316 – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 – de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. LUCAS RIBEIRO DA SILVA**, na função de Chefe de Setor de Compras, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 a 10/01/2022, a serem usufruídas no período de **11 de fevereiro a 02 de março de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de fevereiro de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 14 de fevereiro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 317 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. SILVELENE PEREIRA SILVA**, na função de Assessora Parlamentar Externo, lotada no gabinete do edil Claudio Antonio de Carvalho, referente ao período aquisitivo de 13/01/2021 a 12/01/2022, a serem usufruídas no período de **14 a 23 de fevereiro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de fevereiro de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 14 de fevereiro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 318 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GP/RM nº 003/2022, datado em 26 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. GISELY DE OLIVEIRA RIBEIRO do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO, lotada no Gabinete do edil **Roniclei dos Santos Magnani**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de fevereiro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI

Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO

Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 319 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício Nº 127/2022 - GVIG, expedido pelo vereador Gerson Luiz Moreira, datado em 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. MARCIA VIEIRA RODRIGUES do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE GABINETE, lotada no Gabinete do edil **Gerson Luiz Moreira**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de fevereiro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 320 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GP/RM nº 006/2022, datado em 09 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. SOLANGE CELESTE DE OLIVEIRA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE SETOR DE COMUNICAÇÃO, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de fevereiro de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de fevereiro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 321 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 001/2022, datado em 01 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. VALGNEY PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE SETOR DE REGISTRO LEGISLATIVO, lotado na Secretaria Legislativa Institucional.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de fevereiro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 322 - DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando de nº. 001/2022/SLA/WSG/CMR, datado em 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **Heliojulior Silvio**, o desempenho de suas funções em REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (ARET), com carga horária de 40 horas semanais, compreendendo o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 16 de fevereiro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 323 - DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando de nº. 001/2022/SLA/WSG/CMR, datado em 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **Robertinho Gomes Machado**, o desempenho de suas funções em REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (ARET), com carga horária de 40 horas semanais, compreendendo o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 16 de fevereiro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 15/02/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
209/2022	1552793	Tafarel Dias Brito	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 09/02/2022 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
209/2022	165271	Franciely Lopes Pissurno Ferreira	Docente	01 dia – no dia 08/02/2022 – Licença Médica.
				09 dias – a partir do dia 09/02/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
209/2022	118508	Laura Maria Jose de Souza	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 08/02/2022 – Licença Médica.
209/2022	33030	Luzinete Rodrigues da Silva	Supervisor Escolar	15 dias – a partir do dia 08/02/2022 – Licença Médica.
209/2022	1558397	Carla Tavares de Almeida	Docente	05 dias – a partir do dia 09/02/2022 – Licença Médica.
209/2022	1559337	Jessika Karolynne de Souza Caldeira da Silva	Docente	120 dias – a partir do dia 09/02/2022 – Licença Maternidade.
209/2022	1555728	Jose Felipe dos Santos Filho	Docente	30 dias – a partir do dia 09/02/2022 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
209/2022	200344	Cleonice Rodrigues de Sousa Nunes	Docente	01 dia – no dia 10/02/2022 – Licença Médica.
				08 dias – a partir do dia 11/02/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
209/2022	156981	Sergio Bezerra Naziazeno	Apoio Instrumental	08 dias – a partir do dia 10/02/2022 – Licença Médica.
209/2022	1551786	Cleilta Vieira dos Santos Silva	Docente	04 dias – a partir do dia 11/02/2022 –



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.134
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2022, Terça-Feira.

				Prorrogação de Licença Médica.
209/2022	128104	Jaqueline Goncalves Santos	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 14/02/2022 – Licença Médica.
209/2022	211583	Maxilane Alves Rosa	Docente	05 dias – a partir do dia 14/02/2022 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
209/2022	221228	Leticia Lorrayne Rodrigues Barcelo	Técnico Instrumental	04 dias – a partir do dia 08/02/2022 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
209/2022	138240	Dalva Pereira da Rocha Duques	Apoio Instrumental	06 dias – a partir do dia 11/02/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
209/2022	148792	Sirlene Cristina Alves do Couto Netto	Conselheiro Tutelar	01 dia – no dia 11/02/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
209/2022	1558583	Marai Goncalves de Carvalho	Gerente Núcleo Licenciamento Econômico	05 dias – a partir do dia 10/02/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
209/2022	115193	Marli Ferreira de Moraes Assuncao	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 07/02/2022 – Licença Médica.
209/2022	1559107	Kellyn Rysik Barbosa	Agente de Combate Endemias	05 dias – a partir do dia 08/02/2022 – Prorrogação de Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.134
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2022, Terça-Feira.

209/2022	124346	Laura Clarice Correa da Costa	Analista Instrumental	07 dias – a partir do dia 09/02/2022 – Licença Médica.
209/2022	129194	Angela Marcia de Oliveira Pereira	Técnico de Higiene Dental da Família	01 dia – no dia 10/02/2022 – Licença Médica.
209/2022	15326	Celeida Maria de Freitas Silva	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 10/02/2022 – Licença Médica.
209/2022	1556014	Claudiane Martins da Silva	Gerente de Departamento de Ouvidoria	07 dias – a partir do dia 10/02/2022 – Licença Médica.
209/2022	1559090	Gabriel Ehrhardt	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 10/02/2022 – Licença Médica.
209/2022	59668	Niamar Terezinha Gatto de Moraes	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 10/02/2022 – Licença Médica.
209/2022	1559051	Noeme Gomes da Silva	Agente de Combate as Endemias	07 dias – a partir do dia 10/02/2022 – Licença Médica.
209/2022	133531	Elisangela Moraes Silva Ferreira	Técnico Instrumental	06 dias – a partir do dia 11/02/2022 – Licença Médica.
209/2022	1558531	Larissa de Oliveira Damacena	Odontólogo da Família	01 dia – no dia 11/02/2022 – Licença Médica.
209/2022	111112	Maria Aparecida Silva Pereira	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 11/02/2022 – Licença Médica.
209/2022	58815	Maria de Fatima de Jesus Souza	Técnico em Saúde	07 dias – a partir do dia 11/02/2022 – Licença Médica.
209/2022	1557710	Maria de Lourdes da Cruz	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	07 dias – a partir do dia 11/02/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
209/2022	111856	Melania Fatima Rodrigues	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 11/02/2022 – Licença Médica.
209/2022	1553332	Sandra da Silva Vieira	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 11/02/2022 – Licença Médica.
209/2022	111147	Valdete de Oliveira	Técnico Instrumental	04 dias – a partir do dia 11/02/2022 – Licença Médica.
209/2022	102652	Fabiana Gouveia Soares Rodrigues	Especialista em Saúde	07 dias – a partir do dia 14/02/2022 – Licença Médica.
209/2022	101915	Jocelina Bento Pereira	Agente Comunitário de Saúde da Família	07 dias – a partir do dia 14/02/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.134
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2022, Terça-Feira.

209/2022	1551679	Mariana Abreu Horta	Odontólogo da Família	05 dias – a partir do dia 14/02/2022 – Licença Médica.
209/2022	1555975	Rosilene da Silva Oliveira	Auxiliar Consultório Dentário da Família	10 dias – a partir do dia 14/02/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
209/2022	59226	Simonia Freitas Martins	Técnico Instrumental	04 dias – a partir do dia 14/02/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
209/2022	109860	Zanita Pereira de Souza	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 10/02/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.134
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETORNO AO TRABALHO / DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 223/2022

De acordo com a decisão do INSS proferida em 01/02/2022, a favor da servidora **Claudinelza Barbosa dos Santos**, matrícula nº 108537, NB 637.865.721-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença (espécie 31) até **17/02/2022**.

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.134
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código:217/2022

DIORONDON nº 5.131, de 11 de fevereiro de 2022, página 29.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
181/2022	110329	Aldamice Lopes da Silva	Docente	09 dias – a partir do dia 04/02/2022 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SERV SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
217/2022	068	Aldamice Lopes da Silva	Gerente de Administração	09 dias – a partir do dia 04/02/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.134
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 222/2022

De acordo com o Parecer proferido em 16/02/2022 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Cristiane Moraes dos Santos**, matrícula nº 209872, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **15/02/2022**.

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.134
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 221/2022

De acordo com o Parecer proferido em 16/02/2022 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Juscilene Aparecida Soares Florindo Andrade**, matrícula nº 206326, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **14/02/2022**.

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.134
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA 05 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

Huani Maria Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. (a) **MICHAELA JAQUELINE DE OLIVEIRA**, matrícula 209554 para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VALIDADE
CODER COMPAHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	12/2021	contratação de empresa especializada para prestar serviço de lavagem dos veículos da prefeitura municipal de rondonópolis/mt, pertencentes à secretaria municipal de promoção e assistência social, secretaria municipal de receita, secretaria municipal de gestão de pessoas, secretaria municipal de desenvolvimento econômico, secretaria municipal de esporte e lazer, secretaria municipal de cultura, secretaria municipal de governo, secretaria municipal de administração, secretaria municipal de habitação e urbanismo, secretaria municipal de agricultura e pecuária, secretaria municipal de infraestrutura, secretaria municipal de meio ambiente, secretaria municipal de transporte e trânsito, procuradoria geral e procon.	18/01/2022 a 18/01/2023

Art 2º - Esta portaria tem validade até 18 de janeiro de 2023.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data. Retroagindo seus efeitos a partir de 18/01/2022

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Rondonópolis – MT, 16 de fevereiro de 2022

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
(Portaria Nº 26.716, de 04 De janeiro De 2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO/02/2022/SINFRA

Rondonópolis, 07 de janeiro de 2022.

Ao.

Alessandro Messias Silva

Diretor Comercial

SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

Al. Camara Filho Nº 1509, SL 02, PQ Oeste Ind.

74.375-150 – Goiânia - Goiás

Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO, CONTRATO Nº: 822/2020– OBJETO: Executar a obra de Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Lageadinho, localizada no Corredor Municipal Jardim Três Poderes, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa SLN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, portadora do CNPJ: 00.095.125/0001-42 devido ao atraso no cronograma existente da execução dos serviços contratados, através do Contrato Nº: 822/2020 – Obra: “Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Lageadinho, localizada no Corredor Municipal Jardim Três Poderes, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT”

A ordem de reinício da obra após a paralisação foi emitida na data de 26 de abril 2021, autorizando o início imediato dos serviços contratados.

Passados 8 meses, 1 semana e 5 dias, a obra deveria encontrar-se concluída de acordo com o cronograma aditivado no aditivo 04. Contudo, foi solicitado um novo aditivo de prazo de 04 meses (Aditivo 05), o qual este prazo não será atendido e **reduzido pela metade**, visto que os prazos já foram aditivados anteriormente, ocasionando reajustes, e visando não ultrapassar outra anuidade e celeridade para a conclusão da obra, o prazo fixado foi de **02 meses**.

A conclusão deve acontecer até o prazo máximo cedido no aditivo 05, visto que esta é a 2ª notificação, e em caso de 3ª, **sanções administrativas serão aplicadas, e em caso de atraso, penalidades serão aplicadas de acordo com a Cláusula Décima Terceira do referido contrato.**

Ressaltamos a gravidade da reincidência e o não atendimento das mesmas. Portanto, solicitamos o atendimento desta para evitar sanções administrativas

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

GABRIEL MEDEIROS BARBOSA

Fiscal do Contrato

CLAUDINE LOGRADO FANAIA

Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO/003/2022/SINFRA

Rondonópolis, 07 de janeiro de 2022.

Ao.

Alessandro Messias Silva

Diretor Comercial

SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

Al. Camara Filho Nº 1509, SL 02, PQ Oeste Ind.

74.375-150 – Goiânia - Goiás

Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO, CONTRATO Nº: 740/2020– OBJETO: Executar a obra de Construção do Parque Encontro das Águas Lamartine da Nóbrega, localizado na Avenida Leopoldina Pinho Carvalho, no Bairro Vila Aurora I, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa SLN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, portadora do CNPJ: 00.095.125/0001-42 devido ao atraso no cronograma existente da execução dos serviços contratados, através do Contrato Nº: 740/2020 – Obra: “Construção do Parque Encontro das Águas Lamartine da Nóbrega, localizado na Avenida Leopoldina Pinho Carvalho, no Bairro Vila Aurora I, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT.”

A ordem de serviço do referido contrato foi emitida na data de 31 de agosto 2020, autorizando o início imediato dos serviços contratados.

Até o presente momento foi realizado apenas 31,70% de serviços executados do referido contrato, sendo que no cronograma consta que deveria estar concluído pelo menos 89,79% no 5º mês do cronograma. Solicito a celeridade dos serviços para adequação do cronograma, visto a importância dessa obra para o município.

Sendo assim, concedemos um prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento para que a empresa adeque ao cronograma, concluindo a obra dentro do prazo licitado, sendo passível de multa diária de acordo com a cláusula décima terceira do referido contrato.

Ressaltamos a gravidade da reincidência e o não atendimento das mesmas. Portanto, solicitamos o atendimento desta para evitar sanções administrativas

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

GABRIEL MEDEIROS BARBOSA

Fiscal do Contrato

CLAUDINE LOGRADO FANAIA

Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 006, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Convênio, a fim de acompanhar a execução do Convênio nº 08/2021, firmado com a empresa de Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza – SANEAR e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidora Rhayenne O. Da Silva, inscrito no CPF sob o nº 045.308.171-13 e matrícula nº 1555901, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Convênio a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do convênio nº 08/2021, celebrado entre a empresa Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza - Sanear, inscrita no CNPJ sob o nº 03.702.217/0001-31, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto de melhorar o acesso aos serviços de gestão de resíduos sólido, principalmente restos de construção, podas e inservíveis, gerenciando assim, os 04 ECOPONTOS, conforme especificado e aprovado no Plano de Trabalho, a fim de promover a manutenção ininterrupta do fornecimento de serviços essenciais ao gerenciamento de resíduos sólidos, para atendimento da população do Município de Rondonópolis, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de vigência de 09/12/2021 A 09/12/2022 .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09 de Dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 16 de Fevereiro de 2022.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº59/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº650/2021 firmado com a empresa **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROTILIO MANDUCA SOBRINHO JÚNIOR**, matrícula: **1559443-1** e função: **GERENTE DE DIVISÃO DE CÁLCULO ESTRUTURAL DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº650/2021, celebrado entre a empresa **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº **11.987.065/0001-99** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Construção Remanescente da UBS Verde Teto, com prazo de vigência de **13/09/2021 Á 13/06/2022**

Art. 2º Designar o servidor **ALDIMAR PEREIRA OSSUNA**, matrícula: **1557715-4** e função: **GERENTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº60/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 787/2021, firmado com a empresa **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BRÁULIO NUNES GARCIA FERREIRA**, matrícula: **218898-6** e função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E PROJETOS E ARQUITETURA**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº787/2021, celebrado entre a empresa **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ sob o nº **34.299.045/0001-20** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Reforma da Cozinha do Hospital Municipal Cristyan Mary Silveira de Lima, com prazo de vigência de **07/10/2021 Á 07/05/2022**

Art. 2º Designar a servidora **NATÁLIA ALMEIDA BARROS WERSEL**, matrícula: **1553425** e função: **ASSESSORA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL**, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 61/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 703/2020, firmado com o proprietário do imóvel **JOSÉ LECORE** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KEILA GARCIA BOLONHESI**, matrícula: **213683** e função: **ENFERMEIRA SUPERVISORA**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO nº 703/2020, firmado entre o proprietário **JOSÉ LECORE** CPF sob o nº 017.795.528-74 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é locar o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua José Pinto da Fonseca, Quadra nº 01, Lote nº 08, Jardim Morada dos Bandeirantes, com prazo de vigência de **14/08/2021 Á 14/08/2022**.

Art. 2º Designar a servidora **ANNA CLAUDIA SANTOS ALMEIDA**, matrícula: **15598541** e função: **ENFERMEIRA SUPERVISORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de 04/01/2022.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 63/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 360/2018, firmado com a empresa **WM RESÍDUOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ETIENE SAN PEDRO DOS SANTOS SILVA**, matrícula: **1553644**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO nº 360/2018, firmado com a empresa **WM RESÍDUOS LTDA** CNPJ sob o nº **22.096.126/0001-44** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalares, que representam risco biológico, produzidos no Município de Rondonópolis-MT, junto a Secretaria Municipal De Saúde, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **01/01/2022 Á 31/12/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de 03/01/2022.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 62/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Termo de Fomento, a fim de acompanhar a execução do Termo de Fomento nº76/2022, firmado com a empresa **SOS AMIGOS DA BEL ONG DE APOIO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RONDONÓPOLIS** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WAGNER SANTOS**, Matrícula: **155782-4** e Função: **GERENTE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Termo de Fomento, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº **76/2022**, firmado com a empresa **SOS AMIGOS DA BEL ONG DE APOIO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RONDONÓPOLIS** CNPJ sob o nº **44.104.972/0001-00** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é O presente Termo de Fomento tem por objeto Repasse em Forma de Contribuição que será Destinado ao Controle da Natalidade dos Animais, Visando Colaborar para Diminuição da Incidência de Zoonoses na População Humana de Rondonópolis e de Doenças Infectocontagiosas entre os Animais, com prazo de vigência de **03/01/2022 Á 28/01/2023**.

Art. 2º Designar o servidor **JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA**, Matrícula:**1555906** e Função: **RESPONSÁVEL PELO CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL DE RONDONÓPOLIS**, para exercer a função de Fiscal do Termo de Fomento, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Termo de Fomento no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



IMPRO

EDITAL N. 01/2022

Comunica aos contribuintes a disponibilidade das Contas Anuais do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Exercício de 2021.

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, através de seus representantes legais, **TORNA PÚBLICO**, que se encontram **à disposição** de qualquer contribuinte, em sua sede, à Av. Presidente Kennedy, 1573, nesta cidade, as **CONTAS ANUAIS DO IMPRO** referente ao **EXERCÍCIO DE 2021**, pelo período de 60(sessenta) dias contados do dia 15 de fevereiro de 2022.

Rondonópolis-MT, 15 de Fevereiro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Roberto Carlos Corrêa de Carvalho
Diretor Executivo do IMPRO



SANEAR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 15/02/2022 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **bilcompras.com**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO TUBO PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) PARA INTERLIGAÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM REDE EXISTENTE PARA ATENDER OS BAIRROS PARTE DA VILA AURORA E LUCIA MAGGI, COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) **INABILITADA**.

Assim, avaliando a inabilitação das empresas **LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI** e **APAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA** devido não ter anexado Documentos de Habilitação. E por último a inabilitação da empresa **PETROFISA DO BRASIL LTDA** que após tentativa de negociação a mesma informou que não consegue ofertar nenhum lance para equiparar ao preço de referência informado no processo. Com isso o processo foi declarado **FRACASSADO**.

Rondonópolis-MT, 16 de fevereiro de 2022.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.134
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2022, Terça-Feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: FEVEREIRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRAT O	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/AN O	VALOR EMPENHA DO	PROC. LICITATÓRI O	Nº CONVÊNIO
84/2022	02/02/2022	UPX CONSTRUTOR A E ENGENHARIA EIRELI	EXECUTAR OBRA P/CONSTRUÇÃO DE BASES P/ INSTALAÇÃO DE PLAYGROUDS INFANTINS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS, JUNTO SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO/MT.	RS 2.979.403,05 GLOBAL	10 MESES DE VIGÊNCIA E 07 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27/2021	
89/2022	02/02/2022	EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESÁRIAS LTDA	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM RONDONIA , LOCALIZADO NA AVENIDA PAULISTA, LOTES 1 A, 1 B E 1 C, QUADRA 04, NO BAIRRO JARDIM RONDONIA, JUNTO SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO/MT.	RS 329.540,92 GLOBAL	07 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 34/2021	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.134
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2022, Terça-Feira.

97/2022	07/02/2022	J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	EXECUTAR OBRA P/CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER, LOCALIZADO NO BAIRRO LUCIA MAGGI NA RUA E, QUADRA ARÉA VERDE 02 CONJUNTO HABITACIONAL LUCIA MAGGI, JUNTO SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO/MT.	RS 1.396.168,41 GLOBAL	08 MESES DE VIGÊNCIA E 05 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33/2021	
---------	------------	---	---	------------------------------	--	--	--	------------------------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
--------------------------	---------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------	--------------	---------------

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	V.N. CONSTRUÇÕES LTDA	456/2021	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	01 MES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	R\$ 23.528,12	
--	--------------------------	----------	-----------------------------	-------------------------------------	---------------	--

1º TERMO ADITIVO DE VALOR	LAGOTELA EIRELI EPP	642/2021	ADITIVO DE VALOR	R\$ 90.568,67		
------------------------------	------------------------	----------	------------------	------------------	--	--

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI	658/2021	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
--	-------------------------------	----------	------------------	--------------------------------------	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.134
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2022, Terça-Feira.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	888/2021	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	01 MES DE EXECUÇÃO	R\$ 29.897,27	
--	---	----------	-----------------------------	-----------------------	---------------	--

1º TERMO APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S. CONSTRUTORA LTDA EPP	936/2021	APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
---	---	----------	--	--	--	--

Rondonópolis-MT, 16 de Fevereiro de 2.022.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato